

eletivas acumuladas até dezembro/2022. Vigência e Prazo de Execução: Respeitada a vigência do Contrato de Gestão, o presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme necessidade é justificativa da CONTRATANTE. Os procedimentos previstos neste Termo Aditivo deverão ser realizados até 31/12/2023, podendo este prazo de execução ser prorrogado conforme necessidade e justificativa da CONTRATANTE. **2º Termo aditivo ao contrato de gestão nº 007/SESPA/2022:** O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 02 de dezembro de 2023 e finalizando em 01 de dezembro de 2024. O presente termo aditivo terá vigência de até 12 (doze) meses, iniciando em 02 de dezembro de 2023 e finalizando em 01 de dezembro de 2024. **3º Termo aditivo ao contrato de gestão nº 007/SESPA/2022:** Diante da situação emergencial ocorrida no Hospital Municipal de Santarém - HMS e visando disponibilizar novos serviços assistenciais no Hospital Regional Público do Baixo Amazonas (HRBA), o presente instrumento tem por objeto a transformação de 10 (dez) Leitos Cirúrgicos em 10 (dez) Leitos Clínicos Obstétricos de Alto Risco e implantação de 10 (dez) leitos de &TI Neonatal, pelo prazo de até 90 (noventa) dias. O presente termo aditivo terá o prazo de vigência de 90 (noventa) dias a partir da data de assinatura. **4º Termo aditivo ao contrato de gestão nº 007/SESPA/2022:** O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de execução das cirurgias eletivas de Média e Alta Complexidade, no Hospital Regional do Baixo Amazonas (HRBA), destinadas a reduzir as filas de cirurgias eletivas acumuladas até dezembro/2022. O presente termo aditivo acompanhará o prazo de vigência do 1º Termo aditivo, iniciando em 01/01/2024 e finalizando em 09/08/2024. **5º Termo aditivo ao contrato de gestão nº 007/SESPA/2022:** Diante da situação emergencial ocorrida no Hospital Municipal de Santarém - HMS e visando disponibilizar novos serviços assistenciais no Hospital Regional Público do Baixo Amazonas (HRBA), o presente instrumento tem por objeto a prorrogação de 10 (dez) Leitos Clínicos Obstétricos de Alto Risco e 10 (dez) Leitos de UTI Neonatal, pelo prazo de até 90 (noventa) dias. **6º Termo aditivo ao contrato de gestão nº 007/SESPA/2022:** Diante da situação emergencial ocorrida no Hospital Municipal de Santarém - HMS e visando disponibilizar novos serviços assistenciais no Hospital Regional Público do Baixo Amazonas (HRBA), o presente instrumento tem por objeto a implantação de 10 Leitos de UTI Adulto, pelo prazo de até 90 (noventa) dias. Os 10 leitos de UTI Adulto deverão ser disponibilizados na Central Estadual de Regulação. Para execução do objeto deste Termo Aditivo, será considerado o valor de diária por R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). **7º Termo aditivo ao contrato de gestão nº 007/SESPA/2022:** Diante da situação emergencial ocorrida no Hospital Municipal de Santarém - HMS e visando disponibilizar novos serviços assistenciais no Hospital Regional Público do Baixo Amazonas (HRBA), o presente instrumento tem por objeto a prorrogação de 10 (dez) Leitos Clínicos Obstétricos de Alto Risco e 10 (dez) Leitos de UTI Neonatal, pelo prazo de até 90 (noventa) dias. Os 10 Leitos Clínicos Obstétricos de Alto Risco e 10 Leitos de UTI Neonatal deverão ser disponibilizados na Central Estadual de Regulação; Não haverá impacto financeiro em relação à disponibilização de 10 (dez) Leitos Clínicos Obstétricos de Alto Risco. **8º Termo aditivo ao contrato de gestão nº 007/SESPA/2022:** O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do 1º termo aditivo que estabeleceu a realização de cirurgias eletivas de Média e Alta Complexidade no Hospital Regional do Baixo Amazonas, até o pagamento dos procedimentos realizados. Fica mantido o prazo de execução dos procedimentos até o dia 09/08/2024, conforme estabelecido no 4º Termo Aditivo. O presente Termo Aditivo, respeitada a vigência do contrato de Gestão (31/12/2024). **9º Termo aditivo ao contrato de Gestão nº 007/SESPA/2022:** Tem por objeto firmar compromissos para a realização de cirurgias eletivas de média e alta complexidade, no Hospital Regional do Baixo Amazonas, destinadas a reduzir as filas de cirurgias eletivas acumuladas até dezembro/2022, tendo como a vigência respeitada do contrato de gestão, o presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme necessidade e justificativa da contratante. Os procedimentos previstos neste Termo Aditivo deverão ser realizados até 31/12/2023, podendo este prazo de execução ser prorrogado conforme necessidade e justificativa da contratante. O valor global do presente Termo Aditivo será de R\$ 321.859,58 (trezentos e vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) estimado sete meses de produção, conforme o prazo mencionado anteriormente. Assinatura realizada em 10 (dez) de agosto de 2023. **10º Termo Aditivo ao contrato de Gestão nº 007/SESPA/2022:** O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 02 de dezembro de 2024 e finalizando em 01 de dezembro de 2025 Vigência e Prazo de Execução: O presente Termo Aditivo terá vigência de até 12 (doze) meses, iniciando em 02 de dezembro de 2024 e finalizando em 01 de dezembro de 2025. **11º Termo Aditivo ao contrato de Gestão nº 007/SESPA/2022:** Diante da situação emergencial ocorrida no Hospital Municipal de Santarém (HMS) e visando à disponibilização de novos serviços assistenciais no Hospital Regional Público do Baixo Amazonas (HRBA), o presente instrumento tem como objeto a implantação de 10 Leitos de UTI Adulto, pelo prazo de 12 (doze) meses. Os 10 Leitos de UTI Adulto deverão ser disponibilizados na Central Estadual de Regulação; Para a execução do objeto deste Termo Aditivo, será considerado o valor da diária por R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). **12º Termo aditivo ao contrato de Gestão nº 007/SESPA/2022:** Diante da situação emergencial ocorrida no Hospital Municipal de Santarém - HMS e visando disponibilizar novos serviços assistenciais no Hospital Regional Público do Baixo Amazonas (HRBA), o presente Instrumento tem por objeto a prorrogação de 10 (dez) Leitos Clínicos Obstétricos de Alto Risco e 10 (dez) Leitos de UTI Neonatal, pelo prazo de até 12 (doze) meses. O presente Termo Aditivo terá vigência de até 12 (doze) meses, iniciando em 28 de novembro de 2024 e finalizando em 27 de novembro de 2025. **2º APOSTILAMENTO Nº 2/2024 PROCESSO Nº 2024/751595:** O presente instrumento tem por objeto o repasse de valores, em virtude do Dissídio coletivo aplicado aos colaboradores por

intermédio do sindicato SINIBREF e SENPA, para o ano de 2023/2024. Haverá um aumento mensal de R\$ 186.359,68 (cento e oitenta e seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos), passando de R\$14.394.560,12 (quatorze milhões, trezentos e noventa e quatro mil, quinhentos e sessenta reais e doze centavos) para R\$ 14.580.919,80 (quatorze milhões, trezentos e noventa e quatro mil, quinhentos e sessenta reais e doze centavos) até o fim da sua vigência ou que seja modificado mediante ao novo termo aditivo. **2. Apresentação das Demonstrações Contábeis e Principais Práticas Contábeis: 2.1 Apresentação das Demonstrações Contábeis** - Na elaboração de suas demonstrações contábeis, a entidade adotou todas as normas, pronunciamentos e respectivas interpretações e orientações técnicas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, notadamente a ITG 2002 (R1) – Resolução 1.409/2012, que prescreve critérios contábeis aplicáveis às entidades sem fins lucrativos, que, com as práticas contábeis incluídas na legislação societária brasileira, são denominados como práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP). As políticas contábeis estabelecidas na nota explicativa nº 2.2 foram aplicadas na preparação das demonstrações contábeis para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024. A emissão das presentes demonstrações contábeis foi aprovada pela diretoria da Instituição em 10 de fevereiro de 2025. **2.2 Principais Práticas Contábeis** - **a) Caixa e Equivalentes de Caixa** - Incluem dinheiro em caixa, fundos em contas bancárias de livre movimentação mantidas em instituições contábeis de primeira linha. **b) Outros Ativos e Passivos Circulantes e Não Circulantes** - Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Entidade e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Entidade possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou cambiais incorridos. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses. **c) Ajuste a Valor Presente dos Ativos e Passivos** - A Entidade avalia periodicamente o efeito deste procedimento e, nas Demonstrações Contábeis de 2024 não transacionou operação de longo prazo (ou relevantes de curto prazo) que se qualificassem a serem ajustadas. **d) Imobilizado** - Os bens adquiridos através de doações ou comprados com verbas de custeio ou investimentos, pertencem ao poder público, conforme contrato de gestão, cabe ao instituto a administração dos bens. Os bens cedidos pelo Estado para o início do contrato de gestão, foram registrados no ativo em contrapartida no passivo como "Bens de terceiros em nosso poder". Desta forma não é realizada a depreciação desses bens, uma vez que não integram o patrimônio do Instituto e serão posteriormente devolvidos ao ente público, conforme previsto contratualmente. **e) Provisão para Contingências** - A Entidade, no curso normal de suas atividades, está sujeita a processos judiciais de natureza tributária, trabalhista e cível. A Administração da Entidade adota o procedimento de mensurar e provisionar contingências às causas impetradas contra a Entidade em função do risco de perda, baseada na classificação de risco e opinião de seus consultores legais e, quando aplicável, fundamentada em pareceres específicos emitidos por especialistas. Provisões são constituídas para todas as contingências referentes a processos judiciais para os quais é provável que uma saída de recursos seja feita com a finalidade de liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor possa ser feita. **f) Estoques** - Os estoques são registrados ao custo médio de aquisição, que não supera os valores de mercado ou valor líquido de realização. O custo desses estoques é reconhecido no resultado quando da utilização por meio de prestação de serviço ou perecimento. **g) Patrimônio Social** - Em conformidade com a NBC T 07 (R2) – Subvenções e Assistências Governamentais, as subvenções governamentais são registradas como receita ao longo do período e apropriadas de forma sistemática para compensação das despesas relacionadas. Dessa forma, o resultado do exercício é integralmente absorvido pela execução das atividades institucionais, resultando em saldo zero no Patrimônio Social ao final do período. **h) Apuração do resultado do exercício** - Os recursos públicos obtidos através de contratos de gestão ou convênios é de uso restrito para custeio e/ou investimento das atividades operacionais. As receitas operacionais do Instituto são aplicadas na atividade operacional e são reconhecidas pelo regime de competência, de acordo com a NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais - a Subversão Governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretendem compensar, em base sistemática, desde que atendidas as condições desta norma "Item 12 a 15", onde a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, sempre levando em consideração a Prevalência da Essência sobre a Forma, no reconhecimento de contratos ou convênios. Para os serviços contratados é considerado o período de execução destes, para apropriação do resultado. Para a receita, é considerado o incorrido contratualmente. A operação do Instituto é diretamente ligada à execução do orçamento definido no contrato de gestão. No exercício de 2024, o instituto apresentou resultado acumulado de R\$0. **i) Renúncia Fiscal** - O instituto aplica integralmente no País, os recursos para manutenção dos seus objetivos institucionais e mantém escrituração regular de suas receitas e despesas, está imune do imposto de renda, da contribuição social e dos impostos estaduais e municipais de acordo com os dispositivos da Constituição Federal do Brasil – CF e Código Tributário Nacional – CTN. **3. Caixa e Equivalentes de Caixa**

	31/12/2024	31/12/2023
Fundo Fixo	44	9
Banco Banpará - Conta Corrente	9	15
Banco Banpará - Aplicação Financeira	2.686.632	15.666.437
	2.686.685	15.666.461

As aplicações contábeis estão representadas por Certificados de Depósitos Bancários e títulos emitidos e compromissados pelas instituições contábeis